# PORTARIA Nº 139/2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, por intermédio do seu Presidente e do 1º Secretário, com esteio nas atribuições regimentais e legais conferidas pelos artigos 269 e 272 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o permissivo legal insculpido no §4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.230, de 16 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a métrica e índice oficial utilizado no bojo da Lei Municipal nº 3.416, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 11/2021 a 01/2023 foi de 8,14%[1];

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o valor real das diárias e possibilitar que sua finalidade seja efetivada;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Os valores das diárias para o custeio de viagens e deslocamento dos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, instituídas pela Lei Municipal nº 2.230/2015 e reajustadas pela Lei Municipal nº 3.416/2022, a partir desta data, ficam atualizados em 8,14% (oito inteiros e quatorze décimos por cento).

**Parágrafo única.** O percentual de atualização de que trata o caput foi apurado levando em consideração a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 11/2021 a 01/2023.

[1] https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php



Scanned with CamScanner

**Art. 2º** Em razão da atualização monetária consignada no art. 1º, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.230/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.416/2022, passa a vigorar nos valores descritos no anexo único desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 23 de fevereiro de 2023.

**Reginaldo Silva dos Santos**
- Presidente -

**José Nilton da Silva Senhorinho**
- 1º Secretário -



Scanned with CamScanner

| Anexo Único da Portaria nº 137/2023<br>*Anexo I da Lei Municipal nº 2.230, de 16 de abril de 2015 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VALORES DAS DIÁRIAS | | | | |
| Diárias Parciais | | | | |
| Categoria | Municípios até 100 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim<br>(Diárias Parciais) | Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100 Km e menos de 300 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim.<br>(Diárias Parciais) | Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim; e Capitais do Nordeste (SE, AL, PB, RN, BA, PI e MA)<br>(Diárias Parciais) | Brasília<br>(Diárias Parciais) |
| 1 | R$ 92,86 | R$ 193,46 | R$ 386,92 | R$ 405,52 |
| 2 | R$ 77,38 | R$ 154,77 | R$ 232,15 | R$ 270,35 |
| Diárias Integrais | | | | |
| | Municípios até 100 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim<br>(Diárias Integrais) | Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100 Km e menos de 300 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim.<br>(Diárias Integrais) | Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Belo Jardim; e Capitais do Nordeste (SE, AL, PB, RN, BA, PI e MA)<br>(Diárias Integrais) | Brasília<br>(Diárias Integrais) |
| 1 | R$ 185,72 | R$ 386,92 | R$ 773,85 | R$ 811,05 |
| 2 | R$ 154,77 | R$ 309,54 | R$ 464,31 | R$ 540,70 |

*Atualização de valores com base no acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no intervalo de 11/2021 e 01/2023.
*Referência: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php
As categorias são as seguintes:
1 – Vereadores; e
2 – Servidores.



Scanned with CamScanner